

MENSAGEM Nº 081, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019, DO PODER EXECUTIVO.

Ao Exmo. Sr.  
Ver. José Valdeci Gomes Peixoto  
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maracanaú  
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
22 NOV 2019 11:30 Hs	
Nº Protocolo	9054 22 / 11
Rubrica Protocolista	

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), em favor da Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais para atendimento de programação de despesa não prevista no orçamento.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de elemento de despesa com respectiva fonte de recursos em programação do orçamento da Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais, visando o atendimento de despesas não previstas no orçamento, para assegurar o pagamento de auxílio-doença e salário-maternidade aos servidores municipais.

Essa despesa decorre da alteração efetivada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, de 12 de novembro de 2019, conforme disposto no §3º do Art. 9º, em que: “Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”.

Por tais razões, solicito sua votação e aprovação com a brevidade possível nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município, e espero merecer, uma vez mais, o apoio do Poder Legislativo Municipal, renovando a V. Ex<sup>a</sup>. e a seus ilustres pares o testemunho do meu mais distinguido apreço.

Atenciosamente,



FIRMO CAMURÇA  
PREFEITO DE MARACANAÚ

Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430



**PROJETO DE LEI Nº 081, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.**

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.776/2018), crédito especial no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), em favor da Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais, para criação elemento de despesa e fonte de recursos na programação a seguir especificada:

**Órgão: 05000 Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais**

Unidade Orçamentária: 05101 Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais

Programação: 04.122.2105.2012 Coordenação da Administração Geral

Grupo de Despesa/Modalidade: 3390 - Outras Despesas Correntes

Elemento Despesa: 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar

Valor: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)

IU/FT: 10010000000 – Recursos Ordinários

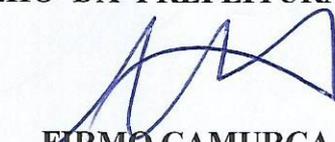
**Art. 2º.** Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

**Art. 4º.** Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro poderá ser alterado através da autorização e limite estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 2.776/2018 (LOA 2019).

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários e financeiros a partir de 12 de novembro de 2019.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

  
**FIRMO CAMURÇA**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**

Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430